



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

PORTARIA SAAE-ARA-174/2025

Aprova o Plano Anual da Controladoria Interna do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aracruz para o exercício de 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025 e de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos desta Portaria, o Plano Anual da Controladoria Interna do SAAE de Aracruz para o exercício de 2025, conforme Anexo.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna conferir publicidade ao Plano Anual com a sua disponibilização no Portal da Transparência no site eletrônico da Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 23 de julho de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto nº 48.394/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

PLANO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA SAAE ARACRUZ - EXERCÍCIO 2025

1. Introdução:

A Controladoria Interna do SAAE – Aracruz/ES, no exercício de suas atribuições prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 3.943/2015, apresenta o Plano Anual das Atividades para o Exercício de 2025 juntamente com o ANEXO I (Planilha de Ações da Controladoria Interna).

O referido Plano é uma ferramenta de acompanhamento e planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2025, de forma a determinar prioridades de monitorando das metas a serem alcançadas com a estrutura existente da atual Controladoria.

Importante destacar que o servidor da controladoria possui formação em Direito, assim, as análises serão limitadas nas questões administrativas e jurídicas, não adentrando na atuação do setor contábil, que será objeto de análise junto ao TCEES.

2. Atuação estratégica do Controle Interno.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas e técnicas, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

No âmbito Estadual, o direcionamento basilar e orientador é realizado pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, tendo como referência a sua Lei Orgânica e a Resolução TCE/ES nº 227/2011. Em sede municipal, a ênfase do legislador foi pela estruturação do Sistema de Controle Interno pela Lei nº 4.155/2017, e de modo específico à Controladoria do SAAE, as atribuições previstas na Lei nº 3.943/2015.

É importante ressaltar que as atividades da Controladoria Interna possuem vínculo direto com a Diretoria Geral do SAAE, respeitada a sua autonomia e independência, tendo como objetivo o aprimoramento dos processos de controle interno realizados por todas as divisões da Autarquia, devendo recomendar ao gestor alterações necessárias, bem como alertar acerca de eventuais irregularidades.

3. Vigência:

Primeiramente, ressalta-se que a servidora ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno da Autarquia foi nomeada em 16 de janeiro de 2025 através da Portaria nº 008/2025.

Assim, os trabalhos serão iniciados a partir de sua nomeação com estudos sobre a atuação da Controladoria e levantamento de dados e documentos referente às ações realizadas em anos anteriores passando a seguir o cronograma de atividades, conforme consta do Anexo I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4. Metodologia:

Os trabalhos serão realizados com base nas Instruções Normativas da Autarquia, da Prefeitura Municipal de Aracruz e do Tribunal de Contas do Espírito Santo, bem como será observado a legislação municipal, estadual e federal, principalmente os limites Constitucionais.

Ademais, será utilizado o Manual de avaliação e orientações para emissão do relatório de monitoramento mensal das unidades gestoras no que couber à Autarquia, uma vez que criado pela Controladoria Geral do Município de Aracruz, segue a mesma linha do Manual da Secretaria de Controle e Transparência do ES (SECONT).

5. Cronograma:

O cronograma apresenta as atividades a serem realizadas na vigência do plano, servindo como verdadeiro check-list para os trabalhos prioritários a serem realizados.

Além dos pontos indicados no cronograma, devem ser considerados a inclusão de treinamentos e cursos necessários ao aperfeiçoamento e atualização do servidor da Controladoria Interna.

6. Conclusão:

Caberá a Controladoria Interna colocar em prática o planejamento aqui desenvolvido, realizando as atividades previstas, ou justificando quando não as realizar.

Outras atividades não previstas poderão integrar e substituir as atividades previstas, tendo em vista a análise de riscos e a possibilidade de procedimentos de controle prévio e concomitante, além de questões excepcionais que possam ocorrer durante o ano.

Aracruz, 23 de julho de 2025.

Samara Freire Abud Cuzzuol
Controlador Interno
SAAE/Aracruz

